



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.170, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Denomina de Rua Osvaldo Rodrigues Filho o próprio público que especifica e dá outras providências.

Autor: Vereador José Feliciano Irmão

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Osvaldo Rodrigues Filho a Rua Projetada (doad) localizada entre a Rua Professor Geraldo Montemor e a Avenida Aquilino Estabanes, e paralela à direita da antiga rua M, no Bairro de Boracéia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015. (PA n. 6397/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município